

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal Em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 2.087.20, de 12 de maio de 2020.**

*Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Almirante Tamandaré do Sul, referente ao Loteamento São Bento, e dá outras providências.*

**Art. 1.º** O parcelamento do solo do Loteamento São Bento, compõe uma área de 29.566,00m<sup>2</sup> pertencente a matrícula n° 44.946, localizada no perímetro urbano da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, para fins urbanos, no Município de Almirante Tamandaré do Sul, será regido por esta Lei, sem prejuízo das disposições aplicáveis estabelecidas pela legislação federal e estadual.

**Art. 2.º** O parcelamento da área da matrícula n° 44.946, constitui-se de 06 (seis) quadras, totalizando 47 (quarenta e sete) lotes, conforme memorial descritivo e mapa de localização, como anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 3.º** O sistema viário, constituído por 04 (quatro) ruas, denominadas de: Rua A; Rua B; Rua Aurea Quadros da Silva e Rua Andina Meira da Quadros, que corresponde à 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento), da área da matrícula, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 4º** São destinados 2.875,65 m<sup>2</sup>, da área da matrícula, ao poder público, para equipamentos urbanos e comunitários, bem como área verde, que corresponde à 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento), da área da matrícula, conforme mapa de localização e situação, constante no anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete